



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Av. Santa Leopoldina, nº 840 – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha
CEP: 29.102-915 – Tel.: (27) 3149-7345 / (27) 3149-7503

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DOS EDITAIS DE 2023”

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DOS EDITAIS DE 2023”** para futuras e eventuais prestações de serviços nos Editais de 2023 do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha. O presente Edital de Chamamento Público será regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; em observância à Lei Municipal nº 6.091/2018 que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 146/2020; bem como pelas regras estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento de avaliadores/pareceristas de mérito cultural para avaliação de projetos culturais para futuras e eventuais prestações de serviços nos Editais de 2023 do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.

1.2. Serão contratados **avaliadores/pareceristas** que deverão prestar o serviço de avaliação e parecer quanto ao mérito cultural dos projetos culturais inscritos nos mecanismos de fomento à cultura do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, dentro das seguintes áreas: Artes Visuais; Ópera; Teatro; Dança; Circo; Música; Capoeira; Audiovisual; Patrimônio Cultural Material e Imaterial; Literatura; Artesanato; Carnaval; Cultura Hip-hop e Funk; e Culturas populares tradicionais.

1.3. Na especialidade escolhida, o candidato poderá assinalar uma ou mais áreas artísticas/culturais, de acordo com seu interesse.

2. DA QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS AVALIADORES/PARECERISTAS

2.1. Os candidatos devem possuir além dos requisitos previstos neste Edital, a seguinte qualificação:

- a) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- b) Conhecimento para a elaboração de pareceres que atendam aos requisitos descritos nos mecanismos de fomento à cultura da SEMCULT;



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

- c) Comprovada experiência e conhecimento, na (s) respectiva (s) área (s) cultural (is) pretendida (s);
- d) Facilidade no manuseio de computador para realização das avaliações por meio de plataforma online.

2.2. São atribuições dos avaliadores/pareceristas de mérito cultural para seleção de projetos culturais:

- a) Analisar o conteúdo dos projetos inscritos nos editais de fomento à cultura e instruções normativas, dentro da área cultural de competência, de acordo com os critérios de seleção do referido edital/instrução normativa;
- b) Atribuir pontuação aos projetos, considerando pontuação e pesos previstos em edital/instrução normativa.
- c) Emitir parecer e registro de avaliação do projeto analisado, conforme critérios previstos em edital/instrução normativa;
- d) Comparecer às reuniões presenciais ou online (por meio de videoconferência) nas datas definidas ou sempre que convocado pela SEMCULT, destinadas à orientação, conclusão da análise das propostas e/ou decisão;
- e) Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;
- f) Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão Julgadora, de acordo com o edital/instrução normativa;
- g) Executar suas atribuições no prazo previsto em Contrato de Serviço, a contar do recebimento dos projetos inscritos.

3. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar do chamamento público poderão obter informações no endereço da Sede da SEMCULT: Av. Santa Leopoldina, nº. 840 – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha, CEP: 29.102-375, ou no Telefone: (27) 3149-7345 / (27) 3149-7503.

3.2. A SEMCULT disponibilizará gratuitamente o Edital de Chamamento Público e os anexos aos interessados através do endereço eletrônico <http://www.vilavelha.es.gov.br> e <http://www.mapa.cultura.es.gov.br>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente Edital de Chamamento Público terão vigência a partir do dia **15 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023, às 18:00.**

4.2. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** online na **Plataforma do Mapa Cultural do Espírito Santo**, através do site <http://www.mapa.cultura.es.gov.br> com a apresentação de todas as informações listadas no item 7.2, na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

4.3. As inscrições serão gratuitas, devendo ser realizadas através do preenchimento de dados do candidato no perfil de **Agente Cultural** na **Plataforma do Mapa Cultural do ES**, no endereço eletrônico <http://www.mapa.cultura.es.gov.br>.

4.3.1. A plataforma permite que o candidato cadastre agente cultural como pessoa física individual, pessoa física representante de Grupos ou Coletivos e pessoa física representante legal de pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos). No momento da inscrição, o candidato poderá escolher qual perfil deseja utilizar para a inscrição.

4.4. Para inscrição, o inscrito deverá ser idêntico ao agente cultural, na plataforma de inscrições. Serão desclassificadas as inscrições propostas por candidato que seja diferente do agente cultural.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

4.6. Serão indeferidas as inscrições concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital de Chamamento Público.

5. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

- a) **Pessoa Física**, maior de 18 (dezoito) anos, com experiência, produção e capacidade na especialidade escolhida, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no item 10.1 do Edital.
- b) **Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos** (inclusive MEI), cujo objeto social contemple atuação na área cultural, além de atender a todas as exigências estipuladas no item 10.1 do Edital.

5.2. Os candidatos credenciados no presente Edital de Chamamento Público não poderão ser proponentes de nenhum Edital de Seleção de Projetos do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha publicado pela SEMCULT em 2023.

5.3. Os candidatos credenciados poderão para contratação com a SEMCULT, ser representados por uma pessoa jurídica, desde que comprove vínculo de proprietário ou sócio da empresa, ou que tenha contrato de exclusividade com a empresa indicada.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. No presente Edital de Chamamento Público, estarão impedidos de se inscrever e de participar:

I - Servidores da Administração Pública do município ou pessoas que com estes possuam relação conjugal, de união estável ou de parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

II - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

III - Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos cujos sócios administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam: servidores ou ocupantes de cargo em comissão junto à Administração Pública do município, ou que com estes possuam relação conjugal, de união estável ou de parentesco até o 2º grau, inclusive por afinidade, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

6.2. O candidato credenciado para participar de Comissão Julgadora fica ciente de que pessoas que possuam parentesco com ele até o 2º grau e pessoas jurídicas com as quais possua vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista ficarão impedidas de participar dos Editais de seleção de projetos de 2023 do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato poderá se inscrever em mais de uma especialidade, de acordo com o item 1.2, desde que comprove capacitação para as mesmas.

7.2. Documentos necessários à inscrição e participação:

a) Formulário de Inscrição e Ficha de Inscrição devidamente preenchidas (**ANEXO I e II**), assinalando a ordem de prioridade no caso de optar por mais de uma especialidade.

b) Carteira de Identidade e CPF do profissional.

c) Currículo do candidato, em formato livre. Serão aceitas indicações de link para acesso ao currículo artístico e/ou informações complementares, em qualquer plataforma destinada à inclusão de informações curriculares e artísticas, inclusive a Plataforma Lattes.

d) Portfolio podendo ter indicação de links para acesso a informações virtuais, clippings, reportagens, publicações, prêmios, citações, seleção em mostras e festivais, dentre outros, com informações sobre a produção e experiência artística e cultural, inclusive experiências em comissões julgadoras.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar os arquivos da documentação em perfeitas condições de acesso.

8. DO VALOR DO SERVIÇO

8.1. Os contratados receberão individualmente, por contrato firmado, uma contraprestação no valor correspondente ao trabalho a ser realizado, de acordo com as áreas culturais de interesse do candidato assinaladas na Ficha de Inscrição, cujo pagamento se dará da seguinte forma:

- Avaliador tipo I (com até 20 projetos): valor individual de R\$ 3.000,00.
- Avaliador tipo II (de 21 a 50 projetos): valor individual de R\$ 4.000,00.
- Avaliador tipo III (de 51 a 70 projetos): valor individual de R\$ 6.000,00.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

8.1.1. Caso o número de projetos analisados seja superior a 70 (setenta), será acrescido R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por projeto excedente.

8.2. Do valor total da contraprestação serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

8.3. O valor da contraprestação dos membros das Comissões Julgadoras conforme descrito no item 8.1, será pago em parcela única, após a finalização dos trabalhos, e após a publicação do Resultado do (s) Edital (is) avaliado (s) e do julgamento de recursos (caso haja) no Diário Oficial do Município.

8.4. Os recursos financeiros disponíveis para este Edital de Chamamento Público serão oriundos do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Gestora: 552 - Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.
- Unidade Orçamentária: 52.01- Administração e Manutenção do FMC.
- Classificação Funcional: 13.392.5555.2.653 - Ampliação e Manutenção das Atividades Culturais.
- Natureza de despesa: 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais (Pessoa Física).
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais (Pessoa Jurídica).

10. DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

10.1. O processo de avaliação e pontuação dos inscritos no presente Edital de Chamamento Público será realizado em etapa única, pela Comissão Técnica de Seleção da SEMCULT, formada por servidores da SEMCULT, designados pela **Portaria nº 16, de 06 de setembro de 2023**, a partir da análise e avaliação das informações encaminhadas na inscrição, podendo ser realizadas diligências pelos membros da Comissão Técnica, visando a determinar a produção artística e/ou cultural, experiência, o reconhecimento e a capacitação técnica dos inscritos, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos pontos abaixo detalhados, considerando-se o peso estabelecido ao critério, a saber:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência, qualidade e excelência da produção artística e/ou do candidato, realizada nos últimos 04 anos, na área artística e da inscrição, avaliada pelo alcance cultural e artístico da produção em relação ao público beneficiado e ao impacto da ação no desenvolvimento e transformação cultural.		0 a 5	25
Experiência profissional na área artística e/ou cultural de inscrição, de acordo com o tempo de experiência do candidato.		0 a 5	25



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

<p>io: não atende ao critério 1 ano de experiência profissional até 2 anos de experiência profissional até 3 anos de experiência profissional até 4 anos de experiência profissional experiência profissional igual ou superior a 5 anos. ção não é cumulativa.</p>			
<p>reconhecimento profissional no setor artístico e/ou cultural de prêmios, homenagens, citações, seleção em mostras, e outros, decorrentes da atuação profissional e da produção cultural.</p> <p>io: não atende ao critério reconhecimento local (local onde reside) reconhecimento regional reconhecimento estadual reconhecimento nacional reconhecimento internacional ção não é cumulativa.</p>		0 a 5	20
<p>ção acadêmica ou notório saber na área artística e/ou cultural, avaliada a partir das informações do currículo.</p>		0 a 5	15
<p>ência na avaliação de projetos artísticos e/ou culturais em s de julgamento em editais, concursos, festivais, prêmios, etc.</p> <p>io: não atende ao critério experiência em evento local (local onde reside) experiência em evento regional experiência em evento nacional experiência em comissões julgadoras de editais experiência em evento internacional. ção não é cumulativa.</p>		0 a 5	15
ÇÃO TOTAL			05

10.2. A pontuação dos critérios **A** e **D** estabelecidos, terão gradação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos na análise de cada critério, de modo que a pontuação 0 (zero) significa não atende ao critério e a pontuação 5 (cinco) atende plenamente ao critério, na forma a seguir:



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (projeto desclassificado).
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. O projeto atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. O projeto atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. O projeto atende integralmente ao critério analisado.

10.3. Não serão credenciados os candidatos que não atenderem às mínimas exigências dos critérios definidos no item 10.1, ou por ausência das informações exigidas neste Edital de Chamamento Público.

10.4. Em caso de empate na pontuação de cada candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para classificação:

- a) O candidato que tiver a maior pontuação no **critério A** (item 10.1);
- b) O candidato que tiver a maior pontuação no **critério B** (item 10.1);
- c) O candidato cujo profissional tiver a maior idade.

10.5. Os candidatos serão classificados ao atingirem no mínimo **70 (setenta) pontos**, e que cumprirem com as exigências deste Edital de Chamamento Público.

10.5.1. Os avaliadores/pareceristas credenciados serão contratados na medida da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vila Velha para avaliação dos Editais de Seleção de Projetos de 2023 do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, em ordem de inscrição definitiva de acordo com as suas áreas culturais de atuação, bem como com o recurso financeiro disponível para este Edital de Chamamento Público.

10.6. À SEMCULT se reserva o direito de convidar outros profissionais para compor como avaliadores, na ocorrência dos seguintes casos:

- a) quando não houver candidatos classificados em número suficiente.
- b) quando houver desistência de participação e não houver suplentes classificados.

10.7. A listagem com o resultado parcial dos credenciados será publicada no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.vilavelha.es.gov.br/>) e divulgada na página da SEMCULT, no endereço <https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da classificação à Comissão Técnica da SEMCULT, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de publicação do Resultado parcial no



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.vilavelha.es.gov.br/>) e na página da SEMCULT (<https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo>).

11.2. O Recurso deverá ser encaminhado através de Formulário constante no **ANEXO III**, para o endereço eletrônico: **recursocultura@vilavelha.es.gov.br**, até às 18h do último dia do prazo estabelecido no item 10.1.

11.3. O Recurso deverá ser encaminhado apenas via Formulário do ANEXO III, não sendo aceitos outros documentos complementares.

11.4. O pedido de Recurso será avaliado pela Comissão Técnica da SEMCULT, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.vilavelha.es.gov.br/>) e divulgado na página da SEMCULT. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

11.5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e a atualização dessas informações.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os avaliadores/pareceristas classificados, poderão ser contratados para avaliação de projetos culturais nas áreas de interesse apontadas em suas inscrições, como PRINCIPAL e SECUNDÁRIA, sendo, inclusive, para integrar mais de uma Comissão Julgadora a depender da área cultural do Edital a ser avaliado.

12.1.1. Caso o candidato seja contratado para integrar a Comissão Julgadora dos Editais de Seleção de Projetos de 2023 do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, estará sujeito a avaliar projetos culturais de áreas culturais afins.

12.2. Como condição para a celebração de **Contrato Administrativo**, os credenciados selecionados serão convocados pela SEMCULT via e-mail e/ou telefone, para apresentarem os seguintes documentos, por meio da **Plataforma Mapa Cultural do ES**, somente em uma das seguintes modalidades:

I - Pessoa Física:

- a) Cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do comprovante do NIT ou PIS/PASEP;
- e) Comprovante de conta bancária, em nome do credenciado selecionado, para fim de depósito da contraprestação;



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do credenciado (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do credenciado (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- i) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

II - Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos (Inclusive MEI):

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se o candidato credenciado optar por ser representado por pessoa jurídica, de acordo com o item 4.2;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- d) Cópia do CPF do representante legal da empresa;
- e) Comprovante de sede atualizado;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica selecionada (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica selecionada (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet);
- k) Cópia de comprovante da conta bancária, em nome da pessoa jurídica com CNPJ (inclusive MEI), para fim de depósito da contraprestação;
- l) Contrato de exclusividade, devidamente assinado, se o candidato credenciado optar por ser representado por pessoa jurídica, de acordo com o item 4.2.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O não cumprimento das exigências de qualquer das cláusulas do Contrato Administrativo, implicará, cumulativamente, na inabilitação do contratado para firmar novos compromissos com a SEMCULT, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a SEMCULT.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Santa Leopoldina, nº 804
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital de Chamamento Público terá um prazo de vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

14.2. A inscrição do candidato configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

14.3. Os casos omissos do presente Edital de Chamamento Público serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

14.4. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de alterar, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

14.5. Compõem este Edital de chamamento público os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Formulário de Recurso;

Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual.

Vila Velha, 15 de Setembro de 2023.

Roberto José Patrício Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha